



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**EDITAL SEAD Nº 36/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO CURSO  
EXTENSÃO EM FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA EDUCAÇÃO DAS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO  
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, por meio da Superintendência de Educação a Distância-SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEXC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de extensão em **FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil -UAB.

## **1. Das Disposições Gerais**

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Extensão em Formação para Docência e Gestão para Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, na modalidade a distância, oferecido pela UFRB, será regido por este Edital.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Educação a Distância-SEAD.

1.3 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesse Edital, como também acompanhar as publicações e alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico: <https://www.ufrb.edu.br/sead/>.

## **2. Do Público-Alvo**

2.1. Este Processo Seletivo tem como público-alvo gestores e professores da Educação Básica pública de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental das Séries Iniciais ou das Séries Finais, ou Ensino Médio).

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

### **3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso**

3.1. Para realizar o Curso de Extensão em Formação para Docência e Gestão para Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, na modalidade a distância, oferecido pela UFRB serão exigidos os seguintes requisitos dos candidatos:

- a) Ser professor ou gestor da Educação Básica nas redes públicas de ensino no estado da Bahia;
- b) Ter acesso à internet e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

### **4. Do Curso**

4.1 O Curso de Extensão em Formação para Docência e Gestão para Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas possui uma carga horária de 120h, integralmente na modalidade à distância, e tem como objetivo consolidar proposta de formação continuada à distância para docência e gestão da educação básica com base nos princípios da Educação da Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ).

4.2 O curso será ofertado exclusivamente na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas, estando subdividido em 4 (quatro) módulos, sendo:

**Quadro 1.** Estrutura do curso de aperfeiçoamento e carga horária

<b>Módulos</b>	<b>CH</b>
Panorama Étnico-Racial e Quilombola Brasileiro	30
Culturas e Territorialidades	30
Educação Antirracista na Prática	30
Gestão Democrática para a Diversidade	30
<b>Total de horas</b>	<b>120h</b>

### **5. Da Inscrição**

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **da 00:00h do dia 06 de**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**novembro de 2024 às 23:59h do dia 24 de novembro de 2024 (horário de Brasília-DF),** no endereço eletrônico:  
<https://ead.app.ufrb.edu.br/dashboard/#/nc/form/26928108-4840-47d4-a71f-f43dc14835f6>

- 5.2. A inscrição do/a candidato/a nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. O/A candidato/a deve acessar o endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/sead/>, preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.
- 5.4. Anexar, em formato PDF de no máximo 2000kb, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:
  - a) RG e CPF;
  - b) Contra-cheque atualizado (dentro do período dos últimos 3 meses) ou Declaração que comprove ser gestor ou professor da Educação Básica da Rede Pública de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental das Séries Iniciais ou das Séries Finais, ou Ensino médio) expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
    - 5.4.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 5.1 deste edital.
- 5.5. A UFRB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via internet.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das comissões legais cabíveis.

- 5.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/sead/>.
- 5.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

**6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as**

- 6.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por membros indicados/as pela SEAD/ UFRB.
- 6.2. A seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição no processo seletivo e a partir da análise da comprovação de que o candidato (a) pertence ao público-alvo até completar o número limite de 3.750 (três mil e setecentos e cinquenta) vagas.
- 6.3. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
  - a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
  - b) maior tempo de exercício profissional ou
  - c) candidato/a com maior idade, não incluído na letra “a”.
- 6.4. O/A candidato/a aprovado/a se comprometerá a cumprir as suas atividades propostas semanalmente na plataforma LabTime, acessando-a via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

**7. Dos Recursos**

- 7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFRB em relação a

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, Anexo 1.

- 7.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário eletrônico disponível no site: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>
- 7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os/as candidatos/as.
- 7.5. O resultado dos recursos será publicado no site: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>
- 7.6. A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **8. Das Disposições Finais**

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>
- 8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital, no âmbito de sua competência.

Cruz das Almas, 01 de novembro de 2024.

*Katia Silene F. Lima Rocha*

**Katia Silene Ferreira Lima Rocha**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância  
Coordenadora Geral UAB/UFRB



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO 1**  
**Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
01/11/2024	Publicação do Edital
06/11/2024 à 24/11/2024	Período de inscrição
27/11/2024	Divulgação da homologação das inscrições
28/11/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
29/11/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
30/11 a 01/12/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
02/12/2024	Resultado da interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo
	Resultado final